



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: patrimônio dos Brasileiros”

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES

GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei nº 304/2023

Autoria: Deputado Lucas Souza

Ementa: “Incluir o Beach Tennis como modalidade esportiva passando a integrar o calendário de eventos do Estado de Roraima”.

RELATÓRIO

Recebemos para relatar o Projeto de Lei nº 304/2023 de autoria do Deputado Lucas Souza. Formalizados os autos do Processo Legislativo, este foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça.

A Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e redação final, designou este Parlamentar para relatar a Proposição.

É o breve relatório.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: patrimônio dos Brasileiros”

PARECER

Ao analisar o presente Projeto de Lei nº 304/2023 de autoria do Deputado Lucas Souza, constatou a importância da matéria aqui tratada.

Cuida-se Projeto de Lei que tem como objetivo de incluir como nova modalidade esportiva o Beach Tennis passando a integrar o calendário de eventos do Estado de Roraima.

Segundo o autor do Projeto, em sua Justificativa:

“o Bech Tennis já é praticado em diversos países: Itália, Brasil, Chile, Venezuela, Argentina, França, Espanha, Rússia, Estado Unidos, Japão. A prática do Beach Tennis se tornou uma verdadeira febre no Brasil. Trata-se de uma mistura de tênis, vôlei, badminton e frescobol. Segundo a Confederação Brasileira de Beach Tennis, mais de 500 mil brasileiros praticam a modalidade, número que vem crescendo dia a dia. Diversas cidades brasileiras já se tornaram referência na prática do Beach Tennis, como Rio de Janeiro, Santos, Fortaleza, Vitória, Vila Velha, Balneário Camboriú, Porto Alegre, Mogi das Cruzes, Guarujá, João Pessoa, Novo Hamburgo (RS), Natal (RN), Maceió (AL), Cachoeiro de Itapemirim, (ES), Marataizes (ES), Porto Seguro, Campinas e Araraquara, e muitas outras estão cada vez mais conquistando seu lugar no esporte.”.

Salienta ainda, que: *“Com o devido reconhecimento da modalidade estaremos dando oportunidade de inclusão do Beach Tennis nas atividades ofertadas pelo Estado, com a inserção e a promoção do esporte por meio da realização e do apoio a eventos, competições e demais atividades de incentivo voltadas ao Beach Tennis, bem como a viabilização e adequação de espaços”.*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: patrimônio dos Brasileiros”

A Procuradoria da ALE concluiu não haver no texto do Projeto de Lei nº 304/2023 inconstitucionalidade ou ilegalidade, uma vez que a proposição observou a competência legislativa para elaboração do ato, bem como o entendimento jurisprudencial firmado pela Suprema Corte a respeito da matéria.

Em que pese a magnitude da matéria em análise, não resta alternativa a esta Relatoria a não ser, opinar pela Aprovação do Projeto de Lei em estudo.

É o Parecer.

VOTO

Diante do exposto, opinamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 304/2023, e conclamamos aos nobres Parlamentares a adoção do Parecer desta Relatoria.

Sala de Sessões, 25 de março de 2024.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Relator